



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Aprovado na 10 Sessão
De 12 / 09 / 19
7 x 1

PROJETO DE LEI 006 /2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 316/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 316/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 - Poder Legislativo	
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 1.002 Reforma e ampliação Sede da Câmara Muni.		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		75.000,00
01 031 001 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Muni.		
3.3.90.14.00 Diárias Civil		1.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros de Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica		15.000,00
100 Recursos ordinários		105.500,00
	Valor total	105.500,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo	
01.01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira		
01 031 001 1.003	Realiz. do concurso Público para Cam. Muni.	
3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
01 031 0001 2.001-	Manu. das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixa com pessoal civil	65.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.200,00
10000	Recursos ordinários	105.500,00
	Valor Total	105.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 12 de setembro de 2019.

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente/CMMV

Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva
Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva
Vice_Presidente

José Ednaldo Vieira
1º Secretário

Francisco Belarmino Filho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

JUSTIFICATIVA

DOS VALORES PARA APRECIÇÃO

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, no valor R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para readequação do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas da CMMV, para que possamos cumprir a programação financeira planejada para o Exercício de 2019. Visando suprir as necessidades das atividades funcionais desta casa, em elementos de despesas já existentes que serão anulados.

Vale salientar que este Projeto de Lei não onera despesas desta Casa, uma vez que se trata de uma simples anulação de despesas por outras despesas já existentes. Assim, a cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, conforme § 1o, do inciso III e IV, e os provenientes, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Finanças Públicas).

DO OBJETO FÁTICO

É sabido por todos da necessidade de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Marcelino Vieira: hoje, estamos com os espaços físicos limitados a uma sala da secretaria, uma sala de tesouraria e a sala da presidência, agregado ao salão principal (plenário) e uma pequena recepção. Necessita-se, portanto, de um investimento maior, para que possamos trabalhar e atender melhor a nossa população vieirense, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

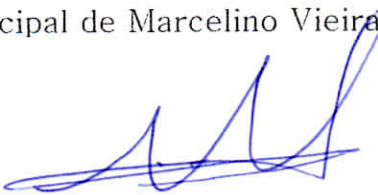
assim, este Projeto de Lei que apresento aos senhores para apreciação, trata-se de um sonho que parte desta Gestão para ser concretizado diante da necessidade de aprimorar os serviços prestados para nosso povo.

Para tanto, este valor solicitado para “obras e instalações” tem como fator concreto a construção de um estacionamento, sala de almoxarifado, sala de digitalização, 02 gabinetes para os vereadores e um lavado.

Informo ainda que, os valores adicionados a despesa com “manutenção das atividades administrativas” são valores que servirão para atender as despesas com custeio da Câmara Municipal em rubricas, ora, já programadas no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN, 12 de setembro de 2019



Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente/CMMV